



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, na BR 480, 795 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.652.030/0001-70, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARIVAN MORESCO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 946.463.840-00 portador da carteira de identidade nº 9067804774 e, neste ato denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 111/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 66/2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 267/2019, da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA - (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade e Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
65	COM	DIGOXINA 0,25mg/cp.	10	R\$ 0,048	R\$ 0,48

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 26.539,67 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e nove reais com sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 02 de outubro de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos:  
CPF: 973.655.050-87

**MARIVAN MORESCO**

**CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

Diane F. Mazzutti:  
CPF: 010.633.990-76

